



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 17ª LEGISLATURA – ANO 10 – Nº. 813
5ª FEIRA – 02/07/2020

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira:

16 horas – Oseias Bravo de Melo, delegado do Sindicato dos Trabalhadores nos Correios do Paraná (Sintcom-PR) fala sobre a privatização da empresa, a convite do vereador Wilson Bittencourt (PSB), por meio do requerimento nº 15/2020.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Institui Programa de Regularização Fiscal – Profis (PL nº 78/2020) – Apresentado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei tramita em regime de urgência e concede prazo ao contribuinte para adesão ao Programa de Regularização Fiscal (Profis). O programa concede desconto de até 100% em multas e juros para débitos tributários e não tributários com o Município, estando os débitos inscritos ou não em dívida ativa, e cujo fato gerador tenha ocorrido até 29 de maio de 2020.

A adesão ao Profis poderá ocorrer até 22 de dezembro de 2020. No caso de adesões feitas até 30 de setembro, haverá desconto de 100% em juros e multas para pagamento à vista e de 70% para parcelamentos (o débito poderá ser parcelado em até 6 vezes, de acordo com a data de adesão). Até 30 de novembro, os descontos serão de 90% para pagamentos à vista ou de 60% para parcelamentos (em até 3 vezes dependendo da data). Para adesões feitas até 22 de dezembro, o desconto será de 80%, com pagamento somente à vista.

Na justificativa, o autor afirma que o projeto busca atender o contribuinte neste momento de dificuldade financeira provocada pela pandemia de covid-19. Conforme informação da Diretoria de Arrecadação, do início da pandemia até 14 de maio, houve 890 pedidos de contribuintes por algum benefício fiscal, tais como: prorrogação de prazo para pagamento (250 pessoas); pedido de desconto de multas e juros nos impostos, taxas e dívida ativa vencidas (300); desconto de 10% na primeira parcela de tributos (160) e desconto no pagamento do IPTU de 2020 (180). Ainda segundo o Executivo, o programa implicará em uma renúncia fiscal estimada em R\$ 9.443.715,7, enquanto o incremento na arrecadação está estimado em R\$ 32.028.150,03.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o entendimento da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto e à emenda nº 1, apresentada pelo autor para alterar os prazos de adesão e os descontos concedidos. A Comissão de Finanças e Orçamento corroborou o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e também se manifestou favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1. Após a aprovação em primeira

discussão na sessão passada, o vereador Mário Takahashi (PV) apresentou a emenda nº 2, que acrescenta a opção de adesão ao Profis com parcelamento do débito em 24 vezes, com pagamentos mensais, sem desconto de juros e multa. Quórum: 13 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Institui a aplicação do teste de glicemia capilar nos serviços públicos de saúde (PL nº 116/2019) – De autoria do vereador Guilherme Belinati (PP), o projeto de lei (PL) institui a aplicação do teste de glicemia capilar (que coleta uma gota de sangue do dedo do paciente) em todas as crianças que forem atendidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), prontos-socorros e hospitais do município. O procedimento deverá ser obrigatório em crianças de 0 a 11 anos de idade. O autor informa, na justificativa da matéria, que, com a medida, pretende-se prevenir a ocorrência de doenças provenientes da alteração da glicose no sangue. Grande parte dos diabéticos, de acordo com o vereador, desconhece que tem a doença e vive anos com os índices de glicemia alterados.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou manifestação, por meio de parecer prévio, da Autarquia Municipal de Saúde (AMS) e do Conselho Municipal de Saúde (CMS). A AMS informou que não existem, até o momento, recomendações e evidências científicas para a realização do teste de glicemia capilar em crianças para rastreamento de diabetes. A autarquia complementou que, no Pronto-Atendimento Infantil (PAI), o teste é realizado em crianças de acordo com queixas, sinais, sintomas e histórico de saúde. O CMS emitiu parecer contrário ao projeto de lei, com fundamento em relatórios técnicos emitidos por professores da Universidade Estadual de Londrina e profissional do Conselho Regional de Farmácia do Paraná, que afirmam que a aplicação do teste em todas as crianças é um gasto desnecessário e que a realização de exames de diabetes na população assintomática não é recomendada, além de expor as crianças sem necessidade a um possível trauma na realização do procedimento.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acatou o parecer da Assessoria Jurídica e emitiu voto favorável à tramitação do projeto de lei. Já as comissões de Seguridade Social e de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude apresentaram voto favorável ao PL e não corroboraram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa, que entendeu que a proposta gera despesa para o Município sem ganhos clínicos comprovados e submete as crianças a uma medida desnecessária sob o ponto de vista médico e capaz de gerar traumas. Quórum: 10 votos.

Desafeta e concede terreno ao governo do Paraná para construção de unidade do Conselho Tutelar (PL nº 142/2019) – De autoria do Executivo, a proposta pretende desafetar terreno de 694 metros quadrados no Parque Rodocentro, zona oeste de Londrina, com o objetivo de concedê-lo por tempo indeterminado ao governo do Paraná, para implantação de unidade do Conselho Tutelar. A área localiza-se entre as ruas Serra do Corumbá e Serra

do Orucum. O projeto de lei também atribui classificação de Zona Comercial 5 à área. A construção foi orçada em mais de R\$ 500 mil e o investimento foi aprovado pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente. Em 2011, uma lei municipal havia doado a mesma área para o governo do estado construir a sede própria do Instituto de Criminalística, o que não ocorreu.

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) emitiu parecer favorável ao projeto. O Conselho Municipal da Cidade (CMC) manifestou-se desfavoravelmente ao projeto, sob alegação de que o Conselho Tutelar se vincula à Administração Municipal e que a área em questão deveria ser destinada para instalação de uma praça. No dia 16 de dezembro de 2019 foi realizada audiência pública na sala de sessões da Câmara de Londrina para debater o projeto. Em parecer prévio, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou manifestação da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) e da Procuradoria-Geral do Município (PGM) sobre o projeto de lei. A PGM afirmou que não cabe a ela atender às solicitações de parecer jurídico da Câmara, sob pena de suprimir as competências da Assessoria Jurídica do próprio Legislativo. Já a Sema informou que a área a ser desafetada compreende 694,07 metros quadrados, aproximadamente 12% de um lote de praça com 5.717,3 m². Conforme o órgão, a desafetação da praça e a construção do Conselho Tutelar não trarão impactos ambientais relevantes, desde que seja adotada, como medida compensatória, a urbanização da área restante da praça (5.023,23m²) e, como medida mitigadora pela perda da área permeável, seja adotado sistema de cisterna de captação de água pluvial e/ou infiltração de água em poço.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente corroboram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 13 votos.

Cria o Fundo Municipal de Incentivo à Atividade Audiovisual - FMIAA (PL nº 41/2020) – Proposto pelo Executivo Municipal, o projeto de lei cria o fundo destinado ao desenvolvimento da atividade audiovisual no Município. As ações do fundo deverão ter como diretrizes a formação técnica, artística e educacional em audiovisual; criação de infraestrutura física e tecnológica para o setor; estímulo à produção, difusão e acesso a conteúdos audiovisuais; e administração e aplicação de recursos próprios e advindos de outras fontes. Os recursos para o FMIAA serão oriundos de repasses do Orçamento Geral do Município, por meio de rubrica própria na Lei Orçamentária Anual; contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores e fundos públicos ou privados; resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural; receitas resultantes de taxas e contribuições vinculadas ao setor Audiovisual e outros recursos, como créditos e rendas adicionais ou extraordinárias. O fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura. O

projeto de lei também cria o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Atividade Audiovisual (Cogefav), que será composto por representantes da Secretaria Municipal de Cultura, do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel), do Arranjo Produtivo Local Audiovisual de Londrina e Região (APL Audiovisual), do Núcleo de Produção Audiovisual e de instituições de ensino superior. Na justificativa do PL, o autor afirma que além de ser uma linguagem cultura, o audiovisual é uma indústria limpa e tecnológica, que gera emprego e renda, além de potencializar o desenvolvimento econômico e social da cidade.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei. As comissões de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização e de Educação, Cultura e Desporto acataram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e apresentaram voto favorável ao PL. A Comissão de Finanças e Orçamento solicitou parecer prévio da Secretaria Municipal de Cultura, que informou, através de ofício, que os integrantes do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Atividade Audiovisual não serão remunerados. Após a resposta, a Comissão de Finanças votou favoravelmente à proposta. Quórum: 10 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA

Denomina Rua Kiyoko Miyamura (PL nº 79/2020) – De autoria do vereador Mario Takahashi (PV), o projeto de lei nomeia a atual Rua 16 do Loteamento Reserva Saltinho, na sede do Município. A homenageada nasceu em Londrina, em 31 de outubro de 1935, filha dos imigrantes Kirio Miyamura e Fumiko Miyamura. A família morou na zona rural e Kiyoko trabalhou desde pequena nas lavouras de algodão. Casou-se com Shinzo Tomita, com quem se mudou para Campinas, São Paulo. O casal teve cinco filhos: Celso, Eliza, Lígia, Sônia e Cristina. O nome de Kiyoko Miyamura figura no Memorial do Pioneiro, localizado na Concha Acústica, em Londrina. A homenageada faleceu em 17 de agosto de 2012 de causas naturais. Quórum: maioria simples.

PEDIDO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Estabelece as regras para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - Reurb-E (PL nº 135/2019) - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando realização de audiência pública para debater o projeto de lei (PL) nº 135/2019. De iniciativa do Executivo, o PL estabelece as regras para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) no município. De acordo com o projeto, serão enquadrados no Reurb-E os núcleos urbanos informais existentes até 22 de dezembro de 2016; que possuam vias interligadas com acesso à rede urbana; existência de escola ou trajeto de ônibus escolar municipal em raio de 800 metros da área a ser regularizada e ocupação, para fins de moradia, igual ou maior que 70% das datas resultantes da área originária. Ao contrário do Reurb de Interesse Social (Reurb-S), em que os beneficiados receberão gratuitamente o registro do imóvel e toda a infraestrutura básica por conta do poder público, os beneficiários do Reurb-E deverão custear toda a infraestrutura definida no projeto de regularização da região.

Em uma primeira análise, a Comissão de Justiça emitiu parecer prévio solicitando manifestação da Companhia de Habitação de Londrina (Cohab-Ld); do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul), da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP); da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema); da Secretaria Municipal de Gestão Pública; da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia; da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Executivo Municipal, sobre as sugestões de emendas apresentadas pela Assessoria Jurídica e sobre as colocações do Conselho Municipal da Cidade (CMC).

Em novo parecer, a Comissão de Justiça seguiu entendimento da Assessoria Jurídica da Câmara e solicitou audiência pública. Conforme a assessoria, a matéria altera o Plano Diretor e por isso deve ser debatida com a população, seguindo o que determina o artigo 40 do Estatuto da Cidade (lei federal nº 10.257/2001). Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Imóvel no Jardim Paulista (PI nº 85/2020) – O vereador Ailton Nantes (PP) requer ao prefeito que encaminhe informações sobre imóvel situado na Rua Zacarias de Góes, no Jardim Paulista, onde estava instalada a escola Américo Sabino Coimbra. O parlamentar questiona se o espaço pertence ao Município, se há projetos de utilização do local e quem responde pela manutenção da área.

AGENDA

Todas as solenidades da Câmara de Londrina continuam suspensas em razão da pandemia de covid-19, conforme Ato da Mesa Executiva nº 5/2020. As sessões ordinárias e reuniões públicas das comissões permanentes são realizadas de forma remota, com transmissão *on-line*. De acordo com o Ato da Mesa Executiva nº 15/2020, as audiências públicas também podem ser realizadas virtualmente enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública para o combate e a prevenção ao novo coronavírus.

ASSISTA À SESSÃO AO VIVO

A sessão ordinária virtual será transmitida, ao vivo, pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300, com um dos números abaixo, conforme as informações que deseja receber:

1. Ações da Câmara frente à crise da covid-19;
2. Audiências Públicas;
3. Câmara Mirim e Programa Escola na Câmara;
4. Datas comemorativas;
5. Seminários, palestras e outros eventos;
6. Todas as opções acima.

FALE COM OS VEREADORES E VEREADORA

Ailton Nantes (PP)	3374-1234	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Amauri Cardoso (PSDB)	3374-1378	amauricardoso@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Estevão da Zona Sul (PL)	3374-1371	estevaodazonasul@cml.pr.gov.br
Felipe Prochet (PSD)	3374-1384	felipeprochet@cml.pr.gov.br
Guilherme Belinati (PP)	3374-1390	guilhermebelinati@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	3374-1370	jairotamura@cml.pr.gov.br
João Martins (PL)	3374-1373	joaomartins@cml.pr.gov.br
José Roque Neto (PSB)	3374-1385	joserouqueneto@cml.pr.gov.br
Junior Santos Rosa (Republicanos)	3374-1383	juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	3374-1375	fernandomadureira@cml.pr.gov.br
Mario Takahashi (PV)	3374-1382	mariotakahashi@cml.pr.gov.br
Pastor Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br
Péricles Deliberador (PSC)	3374-1389	periclesdeliberador@cml.pr.gov.br
Professor Rony (PTB)	3374-1380	professorrony@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

MESA EXECUTIVA 2019/2020

Ailton Nantes (presidente), **Eduardo Tominaga** (vice-presidente), **Felipe Prochet** (1º secretário), **Daniele Ziober** (2ª secretária) e **Amauri Cardoso** (3º secretário).

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br